



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 104/92

SÚMULA:- Dá nova DENOMINAÇÃO à Via Pública do Quadro Urbano da Sede do Município e, estabelece as seguintes providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, (artigo 69, inciso II) torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua SEM DENOMINAÇÃO do BAIRRO SÃO FRANCISCO, por força desta Lei, passa a denominar-se de RUA JOSÉ ARNALDO MOLINARI.

Art. 2º. A rua de que trata o artigo anterior, terá seu início na AV. DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL e o seu término na RUA JACOB ROTHS.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei, bem como, a proceder ampla divulgação para conhecimento público do fato.

Art. 4º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 03 de outubro de 1992.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal